



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1057 - 15 de junho de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	07
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	10
SUGEPE	23
CORREGEDORIA.....	52
NETEL	54
CCNH	59
CMCC	64



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 368/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011179/2021-17

Santo André-SP, 11 de junho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36º, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 15 de junho de 2021, a servidora ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ, matrícula SIAPE nº 1268726, ocupante do cargo efetivo de Economista, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI)/ Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) para o Gabinete da Reitoria/ Gabinete da Reitoria, sem contrapartida.

(Assinado digitalmente em 11/06/2021 18:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **368**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **dd428069fc**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1767/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.011174/2021-86

Santo André-SP, 11 de junho de 2021.

Altera a composição do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Leticie Mendonça Ferreira e Ricardo Rocamora Paszko como representantes titular e suplente, respectivamente, do curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, para a composição do COMFOR-UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 11:13)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1767**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **7e7e785747**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1766/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.011163/2021-04

Santo André-SP, 11 de junho de 2021.

*Trata do pagamento de alunos de Mestrado e Doutorado
como pesquisadores ligados à EMBRAPII.*

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC;

Resolução CPG nº 64, de 24 de agosto de 2020, que trata das normas para concessão de bolsas de estudo de pós-graduação da UFABC;

Portaria Conjunta CAPES e CNPq nº 01, de 15 de julho de 2010, que trata de complementação financeira para bolsistas destas agências;

Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que trata da aprovação do regulamento do programa de Demanda Social.

RESOLVE:

Art. 1º Bolsistas de Mestrado e Doutorado da Universidade Federal do ABC poderão receber proventos como pesquisadores ligados a projetos da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), desde que sejam contemplados os critérios abaixo:

§ 1º As atividades remuneradas do projeto devem se limitar ao máximo de 8 (oito) horas semanais;

§ 2º O aluno bolsista deve ter anuência do orientador do seu projeto de Mestrado ou Doutorado, expressa através de comunicado via e-mail institucional à Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado;

§ 3º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG) deve dar anuência à participação do aluno como pesquisador da EMBRAPII, expressa através de comunicado via e-mail institucional ao Gabinete e ao Setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

§ 4º Após anuência da CoPG, o aluno bolsista deverá apresentar ao Setor de Bolsas da Pró-Reitoria Pós-Graduação o formulário de cadastro preenchido com sua nova condição;

§ 5º Deve ficar explícito, no seu plano de atividades, que os proventos aos quais se refere esta portaria restringem-se a atividades realizadas pelos alunos como pesquisadores contratados pela EMBRAPAII, não configurando, nesse sentido, bolsas de Mestrado ou Doutorado.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC em conjunto com a coordenação da EMBRAPAII.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços.

(Assinado digitalmente em 11/06/2021 15:19)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1766**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **95a60be07b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1768 / 2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.011180/2021-33

Santo André-SP, 11 de junho de 2021.

Regulamenta formatação alternativa para teses junto ao Programa de Pós-graduação em Energia (PPG-ENE).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA (PPG-ENE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, considerando:

- A tendência de vários outros programas de pós-graduação no Brasil e no mundo, de permitir a adoção de formato alternativo para teses incorporando artigos científicos ou capítulos de livros na íntegra como capítulos;
- A significativa redução do tempo investido pelo discente e orientador(es) na publicação dos resultados de suas pesquisas, uma vez que eles se incorporam ao texto final da tese.
- A necessidade de regulamentação dessa formatação alternativa e, ainda, o que foi deliberado na 1ª Reunião da Coordenação do PPG-ENE, realizada em 06 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O formato padrão das teses do PPG-ENE deve seguir as orientações do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos: ABNT, Vancouver e IEEE, disponível no sítio <https://portal.biblioteca.ufabc.edu.br/images/Documentos/Guia-de-Normalizacao---SisBi-UFABC.pdf>.

Art. 2º A critério do orientador, uma vez que atenda à portaria de homologação de Título de Doutor vigente no PPG-ENE, as teses poderão ter seu conteúdo apresentado em formato alternativo ao modelo tradicional, desde que contenha todos os elementos obrigatórios (capa, folha de rosto, ficha catalográfica, citação da CAPES, etc...) do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos observado no Art. 1º.

§1º O formato alternativo permite que os demais capítulos da tese, além daquele que contém o documento citado no Art. 2º sejam apresentados na forma de artigos de revistas científicas, e ou capítulos de livros, e ou artigos de eventos científicos, na língua e formato originais exigidos pelo veículo de divulgação, desde seja português ou inglês, mantidos todos os demais elementos referidos no Art.1º.

§2º Os artigos que comporão a tese deverão ter o discente como primeiro autor, sendo que todos os demais coautores deverão autorizar expressamente o uso do artigo na referida tese.

§ 3º Os artigos que comporão a tese deverão estar diretamente relacionados com os objetivos da mesma, compondo um documento (tese) integrado e conciso.

§ 4º Cada artigo só poderá ser utilizado como capítulo pelo seu primeiro autor/discente e, portanto, em uma única tese.

§ 5º Dependendo da política de copyright do veículo de divulgação dos documentos publicados utilizados na tese o discente pode:

a) Apresentar a autorização da editora para sua inclusão na tese, caso já tenha sido publicado.

b) Vincular a disponibilização do conteúdo completo da tese ao período de embargo da produção exigido pela Editora através da opção de disponibilização da tese.

c) Apresentar o documento no formato em que foi submetido à Editora, não como publicado, caso essa permita a livre divulgação do documento neste formato.

d) Caso a Editora permita a publicação do trabalho completo ou partes dele pelo autor/discente em seus trabalhos de pesquisa na sua instituição e sem fins lucrativos, não há necessidade de outros cuidados. Nesse caso fica o autor impedido de publicar sua tese como livro por editoras comerciais.

§ 6º Cada capítulo constituído de artigo deve ser precedido de uma página de identificação em que deve constar sua situação em relação ao veículo de divulgação (publicado, aceito, submetido ou em preparação) e as informações para sua devida localização de acordo com a ABNT (caso já tenha sido publicado) ou, no mínimo, autor(es), título, nome do periódico e data em que foi aceito, submetido ou para a qual está prevista sua submissão.

§ 7º As teses nesse formato devem, obrigatoriamente, apresentar os seguintes capítulos no corpo do trabalho.

1) Introdução, descrevendo o tema, a questão central, justificativas e motivações, além de uma descrição da estrutura da tese, no qual sejam apresentados os capítulos da dissertação e respectivos artigos, descrevendo relação entre eles e a conexão com a questão central do trabalho;

2) Objetivos: apresentação dos objetivos gerais e específicos.

3) Capítulos contendo os documentos publicados e/ou a publicar;

4) Discussão: da integração dos resultados obtidos nos diferentes capítulos em relação aos objetivos propostos na tese;

5) Conclusão: as conclusões gerais, integradas no contexto da questão central do trabalho.

6) Referências (apresentar as referências de todos os materiais bibliográficos citados na introdução, na discussão e na conclusão).

Art. 3º Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PPG-ENE.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia

(Assinado digitalmente em 11/06/2021 16:31)
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO
COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PPGENE (11.01.06.31)
Matrícula: 1544340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1768**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **5aff5a8be5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Boletim de Serviço nº 1057 de 15 de junho de 2021

1) **Discentes Regulares – Ingresso 2021.2 - Nível Mestrado**

RA	Discente	PPG	Orientador	Coorientador	Data
21202120372	FÁBIO THIMOTEO DE MENDONÇA	BIS	-		24/05/2021
21202120373	KAYQUE FERRARI FACHI	BIS	-	-	24/05/2021
21202120374	LUCA LOPES CESTARI	BIS	-	-	24/05/2021
21202120375	WEMENES JOSÉ LIMA SILVA	BIS	Renato Ferreira de Freitas	-	24/05/2021
21202120378	ANY TAISA RAMOS DE ANDRADE	BTC	Jean-Jacques Bonvent	-	24/05/2021
21202120379	DANIELA CRISTINA SERDAN	BTC	Rodrigo Vilares Portugal	-	24/05/2021
21202120380	FABIANO GUAZZELLI DA SILVA	BTC	Anapatrícia Morales Vilha	-	24/05/2021
21202120636	GIOVANA MARCHINI ARMENTANO	BTC	Amedea Barozzi Seabra	Marcela Sorelli Carneiro Ramos	24/05/2021
21202120381	JULIO CEZAR ARAUJO DA SILVA	BTC	Carlos Alberto da Silva	-	24/05/2021
21202120754	LAÍS CASTRO DE CARVALHO	BTC	Célio Fernando Figueiredo Angolini	-	24/05/2021
21202120848	MURILLO SANTOS EZEQUIEL CHAVES	CEM	Sydney Ferreira dos Santos	-	07/06/2021
21202120388	ALAN YAGO BARBOSA DE LIMA	CTA	Andréa de Oliveira Cardoso	-	24/05/2021
21202120389	ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	CTA	Lúcia Helena Gomes Coelho	-	24/05/2021
21202120390	ALINE KAORI SIQUEIRA	CTA	Rodrigo de Freitas Bueno	-	24/05/2021
21202120391	ANA BEATRIZ BERNAL GUNIA	CTA	Giulliana Mondelli	-	24/05/2021
21202120392	ANA CARLA RIZZO MENDES	CTA	Vitor Vieira Vasconcelos	-	24/05/2021
21202120687	BARBARA ALICE RANZANI	CTA	Leandro Reverberi Tambosi	-	24/05/2021
21202120394	BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	CTA	Vitor Vieira Vasconcelos	-	24/05/2021
21202120395	FABRICIO ROCHA DE MOURA	CTA	Lúcia Helena Gomes Coelho	-	24/05/2021
21202120396	GABRIELLE GOMES CALADO	CTA	Maria Cleofé Valverde Brambila	-	24/05/2021
21202120397	GABRIELLE SEGATTI SOARES ALMEIDA	CTA	Ricardo Hideo Taniwaki	-	24/05/2021
21202120398	GUILHERME SANTOS SOUSA	CTA	Rodrigo de Freitas Bueno	-	24/05/2021
21202120400	LARISSA YUMI KUROKI	CTA	Maria Cleofé Valverde Brambila	-	24/05/2021
21202120401	LETICIA DE SOUZA ZANI	CTA	Ângela Terumi Fushita	-	24/05/2021
21202120402	MARIA GORETTE REBELO VIEIRA FERNANDES	CTA	Derval dos Santos Rosa	-	24/05/2021
21202120403	PAULO SERGIO TELES DE	CTA	Ricardo Hideo Taniwaki	-	24/05/2021

	MIRANDA				
21202120688	SIDNEI RIBEIRO SOUZA	CTA	Ângela Terumi Fushita	-	24/05/2021
21202120404	CAROLINE CRISTINE AUGUSTO	CTQ	Bruno Lemos Batista	-	24/05/2021
21202120405	DANIELA DA COSTA TRISTÃO	CTQ	João Henrique Ghilardi Lago	-	24/05/2021
21202120408	MARCOS ROBERTO DA SILVA VICENTE	CTQ	Juliana dos Santos de Souza	-	24/05/2021
21202120409	MARIA CAROLINE JACCOUD	CTQ	Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	-	24/05/2021
21202120410	PLINIO COELHO VITAMÉ	CTQ	Juliana dos Santos de Souza	-	24/05/2021
21202120609	ANDRE GUILHERME CINTRA VILELA	ENE	Antônio Garrido Gallego	-	04/05/2021
21202120610	DANILO SAMPAIO CASTANHA	ENE	Graziella Colato Antonio	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli	04/05/2021
21202120611	FELIPE PELISSARI	ENE	Daniel Jonas Dezan	-	04/05/2021
21202120612	JOSÉ CARLOS DA COSTA FILHO	ENE	Daniel Jonas Dezan	-	04/05/2021
21202120613	MILTON LUÍS FILIPE MUHONGO	ENE	Ahda Pionkoski Grilo Pavani	-	04/05/2021
21202120614	RAFAEL MÓDOLO DIAS DUARTE	ENE	Daniel Jonas Dezan	-	04/05/2021
21202120415	ALESSANDRA GOMES DE SALES HIRSCH	ENS	Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	-	24/05/2021
21202120416	AMANDA SARMENTO MIRASIERRAS	ENS	Patrícia da Silva Sessa	-	24/05/2021
21202120417	ANA JULIA PINTO DA SILVA	ENS	Vivilí Maria Silva Gomes	-	12/05/2021
21202120418	ARTHUR LUIZ FERREIRA	ENS	Graciella Watanabe	-	12/05/2021
21202120419	BEBIANA CAROLINE MORENO	ENS	Danusa Munford	-	24/05/2021
21202120420	CAMILA RODRIGUES BUSCARIOLI TRESSINO	ENS	Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	-	24/05/2021
21202120421	CAMILA VALÉRIO RAMOS DA SILVA	ENS	Allan Moreira Xavier	-	24/05/2021
21202120422	CARLA SARMENTO SANTOS	ENS	Giselle Watanabe	-	24/05/2021
21202120423	CARLOS ALBERTO REGIS	ENS	Elisabete Marcon Mello	-	24/05/2021
21202120424	CHIZLENE MARTINS BATISTA	ENS	Fernando Luiz Cássio Silva	-	24/05/2021
21202120425	ELIANA BONFÁ DIARE ALVARES	ENS	Fernanda Franzolin	-	24/05/2021
21202120426	ELZA CANDIDO DE FARIAS	ENS	Allan Moreira Xavier	-	24/05/2021
21202120822	FÁBIO HENRIQUE VICENTE	ENS	Danusa Munford	-	24/05/2021
21202120427	FERNANDA BARLETTA MARTINS	ENS	Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	-	24/05/2021
21202120428	FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA	ENS	Allan Moreira Xavier	-	24/05/2021
21202120429	FRANCIELE DUTRA DAS NEVES	ENS	Fernanda Franzolin	-	24/05/2021
21202120430	FRANCISCO GUILHERME LEON DE OLIVEIRA SCAQUETTI	ENS	Ana Maria Dietrich	-	24/05/2021
21202120431	GABRIEL HENRIQUE COSTA BENTO	ENS	Márcia Helena Alvim	-	24/05/2021
21202120432	GABRIELA DE CARVALHO AZEVEDO	ENS	Robson Macedo Novais	-	12/05/2021
21202120515	GUSTAVO BELLINI MONTEIRO	ENS	Natália Pirani Ghilardi Lopes	-	24/05/2021
21202120516	GUSTAVO HENRIQUE SANTANA	ENS	Solange Wagner Locatelli	-	24/05/2021
21202120517	GUSTAVO LUIS DA COSTA	ENS	Marcia Aguiar	-	24/05/2021
21202120518	JAQUES PEREIRA	ENS	Maria Inês Ribas Rodrigues	-	24/05/2021
21202120519	JANAINA DUTRA GONZALEZ	ENS	Natália Pirani Ghilardi Lopes	-	24/05/2021

21202120520	JÉSSICA APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA	ENS	Vivilí Maria Silva Gomes	-	24/05/2021
21202120576	JOÃO VÍTOR GONÇALVES	ENS	Breno Arsioli Moura	-	24/05/2021
21202120577	JOSÉ ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	ENS	Bruno Rafael Santos de Cerqueira	-	24/05/2021
21202120578	JOYCE FICO RAMALHÃES DE SOUZA	ENS	Bruno Rafael Santos de Cerqueira	-	24/05/2021
21202120579	JULIA DE CAMPOS SILVA	ENS	Rafael Cava Mori	-	12/05/2021
21202120580	JUSSARA ALMEIDA BEZERRA	ENS	Natália Pirani Ghilardi Lopes	-	24/05/2021
21202120581	KAREN RAMOS	ENS	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi	-	24/05/2021
21202120582	KARINA AGUIAR DE FREITAS SOUZA	ENS	Mirian Pacheco Silva Albrecht	-	24/05/2021
21202120583	LARA DE AMARAL SIBO	ENS	Rafael Cava Mori	-	24/05/2021
21202120584	LÍLIAN MOREIRA DOS SANTOS	ENS	Solange Wagner Locatelli	-	24/05/2021
21202120585	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MEDEIROS	ENS	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi	-	24/05/2021
21202120586	MARCELLA SEIKA SHIMADA	ENS	Solange Wagner Locatelli	-	12/05/2021
21202120587	MARIA ANGELICA NOVAES PEREIRA	ENS	Solange Wagner Locatelli	-	24/05/2021
21202120485	MARIA RAIANE DA SILVA	ENS	Vinícius Pazuch	-	24/05/2021
21202120487	NATALIA DA SILVA GALVÃO	ENS	Rafael Cava Mori	-	24/05/2021
21202120488	NATHÁLIA BINDER DAMASCENO	ENS	João Rodrigo Santos da Silva	-	24/05/2021
21202120490	PAOLA LEAL NOSELLA	ENS	Patrícia da Silva Sessa	-	24/05/2021
21202120491	PAULO DANTE DE TOLEDO SERRAIN	ENS	Marcia Aguiar	-	24/05/2021
21202120493	RENATA SILENE DA SILVA	ENS	Ana Maria Dietrich	-	24/05/2021
21202120494	ROBSON MODESTO FERNANDES	ENS	Márcia Helena Alvim	-	24/05/2021
21202120496	RODRIGO LUÍS INÁCIO	ENS	Fernando Luiz Cássio Silva	-	24/05/2021
21202120499	SANDRA REGINA DORGAN	ENS	José Guilherme de Oliveira Brockington	-	24/05/2021
21202120501	SARAH MOUTINHO ENGELMANN	ENS	Maria Inês Ribas Rodrigues	-	24/05/2021
21202120503	VANESSA APARECIDA DE MORAIS GOULART	ENS	Adriana Pugliese Netto Lamas	-	24/05/2021
21202120504	VANESSA FREDERICK GONÇALVES DE SOUZA	ENS	Maria Inês Ribas Rodrigues	-	24/05/2021
21202120506	VANESSA PUERTA VERULI	ENS	Natália Pirani Ghilardi Lopes	-	24/05/2021
21202120433	BRUNA TAINA RODRIGUES	EPM	-	-	24/05/2021
21202120434	DAVID SAMUEL MARTINI MARTINS	EPM	-	-	24/05/2021
21202120435	EDSON MUNDENGUELA JOSÉ HENRIQUES	EPM	-	-	24/05/2021
21202120436	GERSON SANCA	EPM	-	-	24/05/2021
21202120437	GIOVANI BENITO MENA DEL PRETE	EPM	-	-	24/05/2021
21202120438	ITELVINA JOSÉ FERNANDES	EPM	-	-	24/05/2021
21202120439	JOÃO DANIEL VILLA	EPM	-	-	24/05/2021
21202120447	JOÃO VITOR ESTEVES BARBOSA	EPM	-	-	24/05/2021
21202120448	JOSÉ FERNANDO DE MATOS	EPM	-	-	24/05/2021
21202120449	JOSÉ NETO OLIVEIRA AMORIM	EPM	-	-	24/05/2021

21202120450	JÚLIO SANI LOPES	EPM	-	-	24/05/2021
21202120451	LORENZO GOMES SANTIAGO	EPM	-	-	24/05/2021
21202120452	LUANA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	EPM	-	-	24/05/2021
21202120453	MARLON LUIZ DE SOUZA	EPM	-	-	24/05/2021
21202120454	NATALIA DE SENA ALVES	EPM	-	-	24/05/2021
21202120455	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	EPM	-	-	24/05/2021
21202120456	PITER INDAMI	EPM	-	-	24/05/2021
21202120457	RAFAEL AROSA PROL OTERO	EPM	-	-	24/05/2021
21202120458	RAFAEL BATISTA LOPES	EPM	-	-	24/05/2021
21202120459	VINÍCIUS DE OLIVEIRA BESSI	EPM	-	-	24/05/2021
21202120460	WILTON PEDRO SERROTE	EPM	-	-	24/05/2021
21202120558	ADRIANO MORINAGA FLORENCIO	EPR	Klaus Schützer	-	24/05/2021
21202120543	ANDERSON TADEU DE SANTI BARBOSA DE ALMEIDA	EPR	Ugo Ibusuki	-	24/05/2021
21202120544	ANDRÉ MARUOKA DOS REIS	EPR	Ugo Ibusuki	-	24/05/2021
21202120545	EDIMILSON FERREIRA SANTOS	EPR	Klaus Schützer	-	24/05/2021
21202120546	FELIPE ZANELLA VIVEIROS	EPR	Ugo Ibusuki	-	24/05/2021
21202120547	FERNANDO FRANÇA ALMIRALL	EPR	Ugo Ibusuki	-	24/05/2021
21202120548	GABRIELA MAIA CABELLO	EPR	Douglas Alves Cassiano	-	24/05/2021
21202120559	JÉSSICA ARRAIS MARTINS	EPR	Patrícia Belfiore Fávero	-	24/05/2021
21202120549	KLEBER EUDOXIO RIBEIRO	EPR	Ugo Ibusuki	-	24/05/2021
21202120550	LEANDRO MARQUES BENASSE	EPR	Erik Gustavo Del Conte	-	24/05/2021
21202120551	LUCAS MADUREIRA DE ANDRADE	EPR	Angélica Alebrant Mendes	-	24/05/2021
21202120552	MAIARA NAVARRO SERI	EPR	Ugo Ibusuki	-	24/05/2021
21202120553	MURILO ROCHA LEMES	EPR	Patrícia Belfiore Fávero	-	24/05/2021
21202120554	RAFAEL FIDELIS	EPR	Sérgio Ricardo Lourenço	-	24/05/2021
21202120555	RAPHAELA IANNARELLI MARTINO DE FREITAS	EPR	Silvia Novaes Zilber Turri	-	24/05/2021
21202120370	RICARDO DO NASCIMENTO QUINDÓS	EPR	Klaus Schützer	-	03/05/2021
21202120556	THIAGO DEVIDO DOS SANTOS	EPR	Patrícia Belfiore Fávero	-	24/05/2021
21202120557	VAGNER MOURA DOS REIS	EPR	Vanderli Correia Prieto	-	24/05/2021
21202120440	GUILHERME GARCIA HORTA	INF	Murilo Bellezoni Loiola	-	24/05/2021
21202120441	MARCIO VALVERDE	INF	André Kazuo Takahata	-	24/05/2021
21202120442	SÂMIA CATTÁ PRÊTA SENA	INF	Cláudio José Bordin Júnior	-	24/05/2021
21202120849	RAFAELA ADLE GOMES DA SILVA	INV	Luciana Pereira	-	07/06/2021
21202120445	ALCINDO FERREIRA MENDES NETO	MAT	-	-	24/05/2021
21202120443	ALEXSSANDRA THAIS PEREIRA ALVES DE SOUZA	MAT	-	-	24/05/2021
21202120446	JÚLIA DA SILVA MASCHIETTO	MEC	Juan Pablo Julca Avila	-	24/05/2021
21202120461	ALÍCIA LERNER	PGT	Flávia da Fonseca Feitosa	-	24/05/2021
21202120462	ALINE CAVALCANTE MENDONÇA	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
21202120463	ANA LUIZA VIEIRA GONÇALVES	PGT	Francisco de Assis Comarú	-	24/05/2021
21202120605	CAIO WELLINGTON DIAS DA SILVA	PGT	Beatriz Tamasso Miotto	-	24/05/2021
21202120465	DAVI CARLOS PASSOS DOS	PGT	Francisco de Assis Comarú	-	24/05/2021

SANTOS					
21202120464	FILIFE COELHO BARREIROS	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
21202120466	FRANCISCA ADALGISA DA SILVA	PGT	Luciana Nicolau Ferrara	-	24/05/2021
21202120467	HATUS DE OLIVEIRA FELÍCIO	PGT	Ricardo de Sousa Moretti	-	24/05/2021
21202120468	ISABELA BORGHETTI MIRANDA	PGT	Silvia Helena Facciola Passarelli	-	24/05/2021
21202120469	JOHNY KATSUMI TAKEHARA	PGT	Jeroen Johannes Klink	-	24/05/2021
21202120470	JONAS VITOR TOLOCKA	PGT	Arlison da Silva Favareto	-	24/05/2021
21202120471	JULIANA TIEMI TAMANAHA	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
21202120473	LEONARDO RODRIGUES PITAS PIQUI	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
21202120480	LETÍCIA JARDIM LARANJA	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
21202120472	LETÍCIA LOPES BRITO	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
21202120474	LUCIAN DE PAULA BERNARDI	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
21202120479	NATALIA GEA	PGT	Gerardo Alberto Silva	-	24/05/2021
21202120475	NATHALIA CONTE MENDES BATISTA	PGT	Luciana Nicolau Ferrara	-	24/05/2021
21202120476	RAISA RIBEIRO DA ROCHA REIS	PGT	Silvia Helena Facciola Passarelli	-	24/05/2021
21202120477	RAUL DE ALMEIDA MIRANDA	PGT	Silvia Helena Facciola Passarelli	-	24/05/2021
21202120478	RUTE ALONSO DA SILVA	PGT	Sandra Irene Momm	-	24/05/2021
21202120481	ANA CAROLINA DE CARVALHO SIQUEIRA	PRI	-	-	24/05/2021
21202120482	BIANCA PERACCHI AFONSO	PRI	-	-	24/05/2021
21202120483	CINTIA BARBOSA BARROS	PRI	-	-	24/05/2021
21202120484	ERIKA GISLENE DA SILVA	PRI	-	-	24/05/2021
21202120486	ESTHER HELENA ANTUNES VALDÉS GARCIA FUENTES	PRI	-	-	24/05/2021
21202120708	FERNANDO OLIVEIRA NASCIMENTO	PRI	-	-	24/05/2021
21202120489	GUSTAVO ROCHA BOTÃO	PRI	-	-	24/05/2021
21202120492	LIGIA MACHIAVELLI DE LIMA	PRI	-	-	24/05/2021
21202120495	LUCAS VICTOR DA CRUZ MARINHEIRO	PRI	-	-	24/05/2021
21202120497	LUÍS FILIFE DE SOUZA PORTO	PRI	-	-	24/05/2021
21202120498	LYS RODRIGUES RIBEIRO	PRI	-	-	24/05/2021
21202120500	MARCUS VINÍCIUS SANTOS TOLEDO	PRI	-	-	24/05/2021
21202120502	MISIA PEDROZO DE FRANCISCHI	PRI	-	-	24/05/2021
21202120505	MUSSA JAU	PRI	-	-	24/05/2021
21202120507	NAYARA KHALY SILVA SANFO	PRI	-	-	24/05/2021
21202120508	RACHEL GIGLIO PETERSON	PRI	-	-	24/05/2021
21202120510	RICARDO ALVES DE SOUZA	PRI	-	-	24/05/2021
21202120509	ROBERTO TADEU DA SILVA	PRI	-	-	24/05/2021
21202120511	THAISA NILZA CARRAMÃO FERREIRA	PRI	-	-	24/05/2021
21202120512	VLADIMIR SA	PRI	-	-	24/05/2021
21202120606	WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA ALVES	PRI	-	-	24/05/2021

2) **Discentes Regulares – Ingresso – 2021.2 - Nível Doutorado**

RA	Discente	PPG	Orientador	Coorientador	Data
23202120377	JAINÉ GONÇALVES GARCIA	BIS	-	-	24/05/2021
23202120382	CLÁUDIA ALMERINDA DE SOUZA OLIVEIRA	BTC	Jean-Jacques Bonvent	-	24/05/2021
23202120383	DNANE VIEIRA ALMEIDA	BTC	Wanius José Garcia da Silva	-	24/05/2021
23202120384	MARIANA MARTINS REIS ANDRADE	BTC	Fernando Carlos Giacomelli	-	24/05/2021
23202120385	CILENE APARECIDA MAINENTE	CCM	Edson Pinheiro Pimentel	-	24/05/2021
23202120386	CLOVIS APARECIDO CAFACE FILHO	CCM	Francisco Javier Roperó Peláez	-	24/05/2021
23202120387	MANOLO CANALES CUBA	CCM	João Paulo Gois	-	24/05/2021
23202120371	MAURICIO PEREIRA LUTI	CCM	Itana Stiubiener	-	03/05/2021
23202120413	MARCELO MONTANHA DE PAIVA	CTQ	Paula Homem de Mello	Mateus Ribeiro Lage	24/05/2021
23202120414	MARIANA LETICIA MUNIN CAMARGO	CTQ	Giselle Cerchiaro	-	24/05/2021
23202120847	KAREN FERNANDA DE PAULA	ENE	Joel David Mello Trujillo	-	01/06/2021
23202120521	ANIE MASQUETE PARUTA	ENS	Virgínia Cardia Cardoso	-	24/05/2021
23202120522	BÁRBARA SILVA GUMIERO	ENS	Vinícius Pazuch	-	24/05/2021
23202120523	CARLA PATRICIA ARAUJO FLORENTINO	ENS	Solange Wagner Locatelli	-	24/05/2021
23202120524	CECÍLIA DE OLIVEIRA PRADO	ENS	Ana Maria Dietrich	-	24/05/2021
23202120525	CHARLIE DREWS TOMAZ DOS SANTOS	ENS	João Rodrigo Santos da Silva	-	24/05/2021
23202120526	CLAUDIO WAGNER LOCATELLI	ENS	Leonardo André Testoni	-	24/05/2021
23202120527	DIEGO MARQUES DE CARVALHO	ENS	Ailton Paulo de Oliveira Junior	-	24/05/2021
23202120529	ELTON MORAIS BARBOSA	ENS	Virgínia Cardia Cardoso	-	24/05/2021
23202120530	ÉRIKA DE SOUSA AZEVEDO	ENS	Mirian Pacheco Silva Albrecht	-	24/05/2021
23202120531	JOELMA RAMOS SANTANA	ENS	Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	-	24/05/2021
23202120532	LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS	ENS	Ailton Paulo de Oliveira Junior	-	24/05/2021
23202120533	NATHALIE DE FREITAS ALVAIDE	ENS	Adriana Pugliese Netto Lamas	-	24/05/2021
23202120534	RAFAEL ENRIQUE GUTIERREZ ARAUJO	ENS	Vinícius Pazuch	-	24/05/2021
23202120535	ROBSON RODRIGUES DE ALMEIDA	ENS	Maria Inês Ribas Rodrigues	-	24/05/2021
23202120536	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENS	Márcia Helena Alvim	-	24/05/2021
23202120537	SANDRA FELIX SANTOS	ENS	Natália Pirani Ghilardi	-	24/05/2021

			Lopes		
23202120538	SHEILA MOURA SKOLAUDE	ENS	Maria Cândida Varone de Morais Capecchi	-	24/05/2021
23202120539	VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO	ENS	Adriana Pugliese Netto Lamas	-	24/05/2021
23202120514	ALEXANDRA PAULINO DE AGUIAR	EPM	-	-	24/05/2021
23202120560	ALEXANDRE BECKER	EPM	-	-	24/05/2021
23202120561	ANTONIO FAGUNDES GOMES DA SILVA	EPM	-	-	24/05/2021
23202120562	BRÁULIO SEBASTIÃO ANDRÉ	EPM	-	-	24/05/2021
23202120564	GABRIEL DE SIQUEIRA GIL	EPM	-	-	24/05/2021
23202120565	GINA VIVIANE MARDONES LONCOMILLA	EPM	-	-	24/05/2021
23202120566	JÉSSICA YUME NAGASAKI	EPM	-	-	24/05/2021
23202120567	LUCIANA PAULA BENETTI	EPM	-	-	24/05/2021
23202120607	MAGNUSSON DA COSTA	EPM	-	-	24/05/2021
23202120568	NELSON SOUTERO COUTINHO NETO	EPM	-	-	24/05/2021
23202120569	TÂMARA GALDINO BRINGEL	EPM	-	-	24/05/2021
23202120846	MOZART SÁVIO PIRES BAPTISTA	EVD	Cibele Biondo	-	01/06/2021
23202120570	BRUNO APARECIDO SOUSA FIGUEIREDO SENA	INF	Luiz Alberto Luz de Almeida	-	24/05/2021
23202120571	LEONARDO ALVES FERREIRA	INF	André Kazuo Takahata	-	24/05/2021
23202120588	MICHAEL DA SILVA BRESSIANI	MAT	-	-	24/05/2021
23202120589	SHYRLENY SUELY ABREU COTA	MAT	-	-	24/05/2021
23202120590	VICTOR BENICIO VERGARA SEGURA	MAT	-	-	24/05/2021
23202120591	ALEXANDRE MITSURO DA SILVEIRA YASSU	PGT	Jeroen Johannes Klink	-	24/05/2021
23202120592	ANA CLÉCIA MESQUITA DE LIMA	PGT	Silvia Helena Facciola Passarelli	-	24/05/2021
23202120593	ANDRÉA LUIZA KLEIS PEREIRA	PGT	Sandra Irene Momm	-	24/05/2021
23202120594	ÂNGELA CRISTINA TEPASSÉ	PGT	Jeroen Johannes Klink	-	24/05/2021
23202120595	CAROLINA BRACCO DELGADO DE AGUILAR	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
23202120596	CAROLINE BARROS DE SALES	PGT	Kátia Canil	-	24/05/2021
23202120597	ELAINE FERREIRA ROSA	PGT	Francisco de Assis Comarú	-	24/05/2021
23202120598	GABRIELA SÁ LEITÃO DE MELLO	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
23202120599	PRISCILA DA MOTA MORAES	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
23202120600	RAFAEL GIORGI COSTA	PGT	Arilson da Silva Favareto	-	24/05/2021
23202120601	ROSANA YAMAGUTI	PGT	Rosana Denaldi	-	24/05/2021
23202120602	THIAGO VON ZEIDLER GOMES	PGT	Silvana Maria Zioni	-	24/05/2021
23202120603	VAHÍD SHAIKHZADEH VAHDAT	PGT	Arilson da Silva Favareto	-	24/05/2021
23202120604	WISNEL JOSEPH	PGT	Gerardo Alberto Silva	-	03/05/2021

Legendas:

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biociências
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 369 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011219/2021-12

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2343036	FABIO HENRIQUE COUTINHO CAPELEIRO	04	08/05/2021
2109424	ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	05	01/05/2021
1933322	MAYLDA RODRIGUES DA SILVA	05	12/05/2021
2226060	CELINA D AVILA SAMOGIN	05	13/05/2021
2378720	GUSTAVO FRANCO XAVIER	05	17/05/2021
2092709	FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	05	24/05/2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 13:17)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **369**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **da537ea22c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 370 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011221/2021-91

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - A - classe A-4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1925199	ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO	4-602	6-601	24/05/2021
2887832	ANSELMO NOGUEIRA	4-602	6-601	13/06/2021
3050857	CELIO FERNANDO FIGUEIREDO ANGOLINI	4-602	6-601	11/06/2021
3007922	LUIS HENRIQUE DE LIMA	4-602	6-601	01/02/2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 13:19)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **370**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **01327b96f8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 371 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011223/2021-81

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - A - classe A-4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
3047441	MONICA BENICIA MAMIAN LOPEZ	4-602	6-601	30/05/2021
3047358	RICARDO HIDEO TANIWAKI	4-602	6-601	30/05/2021
2403225	UGO IBUSUKI	4-602	6-601	03/07/2020
3042266	WALLACE GUSMAO FERREIRA	4-602	6-601	04/05/2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 13:20)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **371**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **c4bc0c8a17**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 372 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011225/2021-70

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, a docente abaixo relacionada para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3065770	BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS	4-601	4-602	26/03/2021
3120420	BRUNO RAFAEL SANTOS DE CERQUEIRA	4-601	4-602	02/05/2021
3078372	ICARO GONÇALVES	4-601	4-602	29/03/2021
3066348	MICHELA BORDIGNON	4-601	4-602	13/04/2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 13:22)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **372**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação:
e75723d6aa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 373 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011227/2021-69

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2125782	ANDREA CECILIA DORION RODAS	6-602	6-603	29/05/2021
1073159	EDUARDO LUCAS SUBTIL	6-602	6-603	03/04/2021
2226053	IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	6-601	6-602	19/04/2021
2078059	LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR	6-602	6-603	19/02/2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 13:23)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **373**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **68c1cee48e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 374 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011228/2021-11

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2278439	NAZAR ARAKELIAN	6-601	6-602	11/03/2021
2249459	RAFAEL CAVA MORI	6-601	6-602	20/04/2021
2249486	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	6-601	6-602	05/04/2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 13:24)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **374**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação:
7fc3c3029d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 375 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011229/2021-58

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544374	ALEX GOMES DIAS	7-703	7-704	29/04/2021
1574072	EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	7-702	7-703	15/04/2021
1864481	HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	7-701	7-702	09/05/2021
1516741	JEROEN JOHANNES KLINK	7-703	7-704	06/03/2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 13:26)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **375**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **20bfea4f06**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 376 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011230/2021-82

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1671399	JEROEN SCHOENMAKER	7-701	7-702	19/04/2021
1604131	JERONIMO CORDONI PELLEGRINI	7-702	7-703	06/04/2021
1603909	RICARDO GASPAR	7-701	7-702	23/05/2021
1679016	VIRGINIA CARDIA CARDOSO	7-701	7-702	26/11/2020

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 13:26)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **376**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **40315cda54**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 377 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011245/2021-41

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2072910	MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS	06	25/05/2021
2479743	REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	07	11/04/2021
2739294	ARLINDO FRANCISCO DA ROSA	07	11/04/2021
1941076	CELSO CARLOS SOARES SPUHL	07	02/05/2021
1941011	DEVANIL SEGALOTTO	07	02/05/2021
1941063	FABIO AKIRA MONTEIRO TOYAMA	07	02/05/2021
1941057	JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ	07	02/05/2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 13:27)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **377**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **39b5b0e2a0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 379 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011263/2021-22

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1941059	MARCILEIA APARECIDA DE PAULA	07	02/05/2021
1941079	RAFAEL RONDINA	07	02/05/2021
1941369	ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	07	02/05/2021
1941340	MARCIO ARLINDO	07	03/05/2021
1941286	CARLA BRANDÃO DA SILVA	07	07/05/2021
1941287	CARLOS HENRIQUE TRINDADE	07	07/05/2021
1941291	DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI	07	07/05/2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 13:32)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **379**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **2fdf652b6e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 380 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011280/2021-60

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1933322	MAYLDA RODRIGUES DA SILVA	04	12/11/2019

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 16:10)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **380**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **6f4dde804d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 381 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011292/2021-94

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1895653	ELAINE APARECIDA BARBOSA	07	07/05/2021
1942190	LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	07	08/05/2021
1941382	MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI	07	07/05/2021
1941361	REGINA LUCIA MARTINS BATISTA	07	07/05/2021
1941364	RENATA SILVA	07	07/05/2021
2759439	ALESSANDRA MONTEIRO DINIZ	07	14/05/2021
1943421	MARCELO SARTORI FERREIRA	07	15/05/2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 18:25)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **381**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **dcf1918f31**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 51/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011279/2021-35

Santo André-SP, 14 de Junho de 2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 15:44)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **76ecb9e737**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGEPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 28 de junho de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes de nível superior para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa (Câmpus)	Carga horária
E1	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bach.), ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bach.)	01	Gabinete da Reitoria (São Bernardo do Campo)	30h semanais, das 09h às 12h e das 14h às 17h, de seg. a sex.
E2	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.)	01	Gabinete da Reitoria (São Bernardo do Campo)	30h semanais, das 13h às 19h, de seg. a sex.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme carga horária do estágio, no valor de:

I - **R\$ 787,98** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.125,69** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.7. O plano de atividades do estágio será cumprido de forma remota, conforme Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020, enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC determinada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020, em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.7.1. O pagamento do Auxílio Transporte a que se refere o item 2.2 ficará suspenso enquanto o plano de atividades do estágio estiver sendo cumprido de forma remota, conforme Instrução Normativa do Ministério da Economia n.º 109, de 29 de outubro de 2020

2.7.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 do Ministério da Economia.

2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.8.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo IV;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;

III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.6, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.6.

V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da etapa II para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o

estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I – Não tenham autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

II - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Etapa I - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório; e

II - Etapa II - Entrevista de caráter classificatório.

5.3. Na etapa I, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo I

5.3.1. O número de estudantes classificados na etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada por área no edital.

5.3.2. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.3.3. O resultado da etapa I será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

5.4. A etapa II (entrevista) consistirá em prova oral com questões que visem aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.4.1. As provas da etapa II serão filmadas e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.4.1.1. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a prova da Etapa II, exibindo documento oficial de identidade.

5.4.2. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na etapa II.

5.4.2.1. A nota da etapa II corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.4.3. A etapa II (entrevista) terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.4.4. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.4.5. A etapa II (entrevista) será realizada por meio da ferramenta Google Meet, podendo ser utilizada através de Android, IOS, Desktop.

5.4.6. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.5. A nota final do estudante será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo.

5.6. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir a nota final mínima de aprovação estabelecida no Anexo II; ou

II - Não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem na etapa II.

5.7. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obtiverem maior nota na pontuação de análise curricular;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade;

VI - Sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no *site* da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II – Não satisfizer qualquer requisito estabelecido no item 2.6;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;

II - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGPEPE n.º 1.087/2020; ou

IV – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Desenvolvimento web e mobile, Otimizar o uso dos recursos da saúde., Aplicação de linguagem Javascript, HTML e CSS com React, Gerenciamento de arquitetura cliente-servidor, Gerar banco de dados	Implementação de banco de dados MongoDB, Utilização de recursos na área da Saúde., Ferramentas utilizadas para o desenvolvimento web e mobile, Entendimento das linguagem Javascript, HTML e CSS e React, Desenvoltura no derenciamento de arquitetura cliente-servidor, Gerenciamento de equipe usando métodos ágeis	Professor do Magistério Superior / Bacharel em Ciências Biológicas - ênfase Biomedicina, mestre em Modelagem Computacional e doutora em Bioinformática.
E2	Recebimento e organização de amostras biológicas, Preparo de soluções para uso em laboratório de Biologia Molecular, Extração de RNA, Eletroforese em gel de agarose, Reação em cadeia da polimerase qualitativa e quantitativa, Transcrição Reversa	Técnicas de biologia molecular utilizadas em diagnóstico, Preparo de soluções, Organização e logística em testes biológicos, Análise de resultados de testes de biologia molecular, Normas de biossegurança	Professor do Magistério Superior / Biólogo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO II – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso técnico no eixo Infraestrutura ou Produção Industrial conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A2	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A3	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A4	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A5	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B2	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B3	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C2	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C3	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E2				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso técnico no eixo Ambiente e Saúde conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A2	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A3	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A4	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A5	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B2	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B3	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C2	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C3	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma
Conforme item 1.4	Período para inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 15 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Site da UFABC
Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da Etapa I	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa I	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação da etapa I	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 14 dias corridos após o prazo para submissão de recurso	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e da Etapa I e Convocação para realização da Etapa II	Site da UFABC
Até 10 dias após a publicação da convocação para Etapa II	Início da Etapa II: Entrevista	Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação
Até 15 dias após o término da Etapa II	Publicação do Resultado Preliminar	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa II	Submissão de Pedido de Recurso da Etapa II	Site da UFABC
Até 4 úteis dias do pedido de recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar e publicação da Homologação do Resultado	Site da UFABC

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Nome da instituição de Ensino:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:							
E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:							
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas:	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1772 / 2021 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.011241/2021-62

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

Prorroga o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016- 95.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido pela Portaria da Reitoria nº 872/2020 - REIT (11.01), nº de Protocolo: 23006.00781/2020-61, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 18 de agosto de 2020 e no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 22, de 18 de agosto de 2020, no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento do artigo 33, § 2º e § 3º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Inquérito para a prorrogação do prazo dos trabalhos processuais, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso dos recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo nº 23006.001587/2016-95, instituída pela Portaria Nº 1648 / 2021 - CORREG (11.01.30), Nº do Protocolo: 23006.007393/2021-61, de 15 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1039, em 16 de abril de 2021.

Art. 2º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão de Inquérito avaliar as circunstâncias de retomada do processo, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação processual, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 12:00)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1772**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **ab5206ae49**



NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 8 / 2021 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.010991/2021-17

Santo André-SP, 08 de junho de 2021.

Estabelece políticas de uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) oficial da UFABC.

O CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO NETEL (CTC/NETEL), no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO as deliberações da 1ª reunião extraordinária de 2021, da 2ª e 3ª reuniões ordinárias de 2020 do CTC/NETEL, e

CONSIDERANDO a Resolução Consuni no 195, de 4 de abril de 2019,

CONSIDERANDO as deliberações da IVª sessão ordinária de 2018 do CETIC, que classificou a instância do Moodle gerenciada conjuntamente pelo NETEL e NTI como o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial da UFABC

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer políticas de uso do ambiente virtual de aprendizagem oficial da UFABC (AVA-Oficial).

Art. 2º. O Acesso ao AVA-Oficial, por meio de usuário e senha, será proveniente do sistema de autenticação integrado (LDAP) do NTI.

Art. 3º. O AVA-Oficial destina-se a atividades acadêmicas por meio da criação de salas virtuais.

§ 1º. A gestão de cada sala virtual é de responsabilidade do criador da sala conforme perfil atribuído pela administração do AVA-Oficial zelando pelo respeito a esta norma e ao Código de Ética da UFABC no interior delas.

§ 2º. É vedada a utilização do AVA-Oficial de formas que atentem contra o Código de Ética da UFABC, a Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD), ou outros dispositivos normativos e legais, sendo incluídas as manifestações e a criação ou divulgação de conteúdos que sejam abusivos, vexatórios, difamatórios, fraudulentos, ou que incitem ódio, violência, assédio moral, bullying, racismo, sexismo ou outros tipos de discriminação vedados em lei.

§ 3º. É vedada a utilização do AVA-Oficial para fins publicitários, comerciais ou de propaganda partidária.

Art. 4º. Todo usuário com perfil institucional poderá ter acesso ao AVA-Oficial, com permissões e restrições atribuídos pela administração do AVA-Oficial.

§ 1º. O CTC-NETEL poderá regulamentar a política de definição, redefinição, e atribuição de perfis.

§ 2º. O cadastro de usuários externos, sem perfil institucional, para acesso ao AVA-Oficial, deve ser solicitado à Administração do AVA-Oficial.

GERENCIAMENTO DAS SALAS VIRTUAIS

Art. 5º. A criação de salas virtuais será feita por perfil habilitado pela administração do AVA-Oficial. Caberá ao criador da sala inscrever os estudantes no AVA, habilitar a autoinscrição ou permitir o acesso de visitantes.

Art. 6º. Em caso de necessidade, o CTC-NETEL definirá políticas, ouvindo as áreas envolvidas, para limitar o número de estudantes por sala virtual, regulamentar locais de armazenamento de recursos multimídia, backup de salas virtuais, quotas de disco e limite de tamanho de arquivos.

RESPONSABILIDADES

Art. 7º. Em relação ao AVA-Oficial, o NETEL é responsável:

- I. Pela gestão desta política de uso.
- II. Por capacitar e apoiar o uso do AVA.
- III. Pela administração, configuração e customização do AVA-Oficial.
- IV. Por definir, criar, atualizar e gerenciar as categorias de organização das salas virtuais.
- V. Por estabelecer e fiscalizar padrões para a correta nomenclatura das salas virtuais com o apoio dos setores demandantes da criação de salas virtuais.
- VI. Por orientar os criadores de salas virtuais sobre os locais apropriados para armazenamento dos recursos multimídia das respectivas salas.
- VII. Pelo gerenciamento de plugins do AVA-Oficial. A política de gerenciamento de plugins será regulamentada pelo CTC-NETEL.
- VIII. Pela atualização de versões do AVA-Oficial. A política de atualização do AVA-Oficial será regulamentada pelo CTC-NETEL.
- IX. Pelo suporte, para questões de cunho pedagógico, aos usuários do AVA-Oficial
- X. Por capacitar e orientar a Coordenadoria de Laboratórios Didáticos de Informática (CLDI/PROGRAD) para realização do suporte de cunho operacional em relação ao uso do AVA-Oficial.
- XI. Acionar o NTI quando da indisponibilidade do AVA, ou para resolver problemas na sua infraestrutura.
- XII. Pelo bloqueio temporário de usuários que violarem esta norma a partir de solicitação de Comissão disciplinar competente.
- XIII. Pela remoção de conteúdos disponibilizados no AVA-Oficial que envolvam violações a esta norma, a partir de solicitação de Comissão disciplinar competente.
- XIV. Pelo atendimento a leis e decisões judiciais pertinentes, e a procedimentos administrativos devidamente fundamentados.
- XV. Pela Geração de estatísticas e relatórios de uso gerais, sem identificação de usuários.

XVI. Pela disponibilização de dados para realização de pesquisa acadêmica, desde que devidamente aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFABC.

XVII. Pelas demais decisões operacionais relacionadas ao AVA.

Art. 8º. Em relação ao AVA, todos os seus usuários são responsáveis por respeitar os direitos autorais e conexos referentes aos materiais e conteúdos que publicarem no AVA, ressalvadas as exceções e limitações estabelecidas em lei (como, por exemplo, nos arts. 46 a 48 da Lei 9610/1998); e sem prejuízo das possibilidades de usar materiais em domínio público devidamente atribuídos, ou de usar materiais disponibilizados por seus autores sob licenças livres como as Creative Commons (desde que também respeitados os termos de suas licenças, como a obrigação de atribuir crédito aos autores originais).

POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DO AVA-Oficial

Art. 9º. O CTC/NETEL realizará anualmente uma avaliação do uso do AVA subsidiada por estatísticas disponibilizadas pelo NETEL. O CTC/NETEL poderá solicitar informações adicionais ao NETEL.

Parágrafo único. A avaliação tem por objetivo subsidiar o planejamento para aquisição ou atualização de equipamentos para melhor funcionamento do AVA-Oficial.

Art. 10º. O CTC/NETEL deverá avaliar anualmente, junto às áreas responsáveis, a possibilidade de integração total do AVA oficial com todos os sistemas acadêmicos institucionais.

SOBRE VIOLAÇÕES ÀS NORMAS

Art. 11º. As violações identificadas serão encaminhadas para apuração por comissões competentes.

POLÍTICA DE TRANSIÇÃO PARA O AVA-Oficial

Art. 12º. As regras de transição do ambiente Tidia-UFABC e o calendário de transição serão regulamentados pelo CTC/NETEL.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. O link desta resolução deve ser disponibilizado na página de acesso do AVA-Oficial.

Art. 14º. O uso do AVA-Oficial da UFABC está condicionado à aceitação e ao cumprimento das condições de uso descritas nesta norma. A Alegação de desconhecimento desta norma não isenta o usuário de suas responsabilidades.

Art. 15º. Os casos omissos a esta norma serão analisados pelo CTC/NETEL.

(Assinado digitalmente em 11/06/2021 14:13)

ANDRE LUIZ BRANDAO
COORDENADOR GERAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 2127195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/06/2021** e o código de verificação: **010d632262**



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.011267/2021-19

Santo André-SP, 14 de Junho de 2021

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 14:09)

RENATA SIMOES

PRESIDENTE

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1838194

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **b8afd1112c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

EDITAL

Retificação do Edital 03/2021 para o Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativa e docente para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), bem como para representação docente do CCNH para composição dos outros Conselhos de centro da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A presidente da comissão eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), nomeada pela Portaria CCNH nº 1714 de 13 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1048 de 14 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação ao Edital 03/2021 referente ao Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativa e docente para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), bem como para representação docente do CCNH para composição dos outros Conselhos de centro da Universidade Federal do ABC (UFABC).

1. Onde se lê:

5. DO CRONOGRAMA

De 24/05/2021 a 06/06/2021	Período de inscrição dos candidatos
09/06/2021	Análise das inscrições
09/06/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
10/06/2021	Interposição de recurso da análise de inscrições
11/06/2021	Publicação das listas de votantes
De 12/06/2021 a 20/06/2021	Período para campanha eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

20/06/2021	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
21/06/2021	Divulgação da votação e do link de acesso ao sistema eletrônico
22/06/2021	Votação (vide item 8.4)
23/06/2021	Apuração dos votos
23/06/2021	Divulgação dos resultados preliminares
24/06/2021	Interposição de recurso da apuração dos votos
28/06/2021	Homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
02/07/2021	Nomeação dos eleitos no Boletim de Serviço da UFABC
05/07/2021	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

2. Leia-se:

5. DO CRONOGRAMA

De 24/05/2021 a 06/06/2021	Período de inscrição dos candidatos
09/06/2021	Análise das inscrições
09/06/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
10/06/2021	Interposição de recurso da análise de inscrições
Das 12h00 do dia 09/06/2021 até às 18h00 do dia 17/06/2021	Prorrogação do período de inscrição para representação docente
18/06/2021	Reunião de análise das inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

18/06/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
21/06/2021	Interposição de recurso da análise de inscrições
21/06/2021	Publicação das listas de votantes
De 21/06/2021 a 27/06/2021	Período para campanha eleitoral
27/06/2021	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
28/06/2021	Divulgação da votação e do link de acesso ao sistema eletrônico
29/06/2021	Votação (vide item 8.4)
30/06/2021	Apuração dos votos
30/06/2021	Divulgação dos resultados preliminares
01/07/2021	Interposição de recurso da apuração dos votos
05/07/2021	Homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
13/07/2021	Nomeação dos eleitos no Boletim de Serviço da UFABC
16/07/2021	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Este Edital entra em vigor no dia 15/06/2021.

Santo André, 14 de junho de 2021.

RENATA SIMÕES
Presidente da Comissão Eleitoral



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1769/2021 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.011183/2021-77

Santo André-SP, 11 de junho de 2021.

Nomeia grupo de trabalho (GT) para organizar a reforma do Projeto Pedagógico (PPC) do Bacharelado em Matemática.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para o grupo de trabalho que organizará a reforma do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Bacharelado em Matemática:

DOCENTE	SIAPE
Daniel Miranda Machado	1574165
Erika Alejandra Rada Mora	2391988
Francisco José Gozzi	1007539
Maurício Richartz	1907614
Rodrigo Roque Dias	2278859

§ 1º O grupo de trabalho será presidido pelo professor Rodrigo Roque Dias.

Art. 2º O GT deverá redigir, no prazo de 180 dias, o projeto pedagógico do curso.

§ 1º O GT receberá sugestões do núcleo docente estruturante do curso, da coordenação de curso, de grupos de trabalho que venham a ser formados com o intuito de discutir aspectos específicos do projeto pedagógico, e de qualquer membro da plenária do curso.

§ 2º A proposta de PPC redigida pelo grupo de trabalho a partir das sugestões apresentadas será encaminhada à coordenação de curso para discussão e aprovação nos termos estabelecidos na Resolução ConsEPE nº 230, de 28 de junho de 2019.

§ 3º Este grupo de trabalho se extinguirá após o término dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 10:36)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1769**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **adfaa5dcd9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1773/2021 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.011278/2021-91

Santo André-SP, 14 de junho de 2021.

Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os representantes da Comissão de Pesquisa.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONSUNI nº 106, a qual cria e dispõe sobre as Comissões de Pesquisa dos Centros;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CMCC nº 14, a qual regulamenta as atribuições e competências da Comissão de Pesquisa;

CONSIDERANDO as deliberações da 4ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações da 5ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes na Comissão de Pesquisa abaixo indicados:

I - Prof. Dr. Denis Gustavo Fantinato (titular) e Profa. Dra. Carla Negri Lintzmayer (suplente) representando o Bacharelado em Ciência da Computação;

II - Prof. Dr. Rodrigo Fresneda (titular) e Prof. Dr. Igor Leite Freire (suplente) representando o Bacharelado em Matemática;

III - Prof. Dr. Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro (titular) e Prof. Dr. André Mascioli Cravo (suplente) representando o Bacharelado em Neurociência;

IV - Profa. Dra. Vivilí Maria Silva Gomes (titular) e Profa. Dra. Elisabete Marcon Mello (suplente) representando a Licenciatura em Matemática;

V - Prof. Dr. Dmitry Vasilevich (titular) e Prof. Dr. Jesús Pascual Mena Chalco (suplente) representando a Diretoria do CMCC;

Art. 2º Esta Comissão será presidida pelo Prof. Dr. Dmitry Vasilevich.

Art. 3º A Comissão terá mandato de um ano a partir de 19 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 15:19)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1773**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação: **14771a208e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 24/2021 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.011189/2021-44

Santo André-SP, 11 de junho de 2021.

Regulamenta a avaliação dos laboratórios de pesquisa sob
responsabilidade do CMCC.

O CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CONCMCC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni no. 106, que cria e dispõe sobre as Comissões de Pesquisa dos Centros da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsEPE no. 127, que regulamenta a classificação, normas e critérios para alocação dos laboratórios de pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConCMCC no. 20, que regulamenta a ocupação e avaliação dos laboratórios de pesquisa sob responsabilidade do CMCC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do Conselho do CMCC, realizada no dia 24 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a avaliação dos laboratórios de pesquisa sob responsabilidade do CMCC para subsidiar:

I - a renovação de Autorizações de Uso;

II - a inclusão de novos Autorizados (nos termos da Resolução ConCMCC n. 20);

III - o cancelamento de Autorizações de Uso.

Art. 2º. As avaliações periódicas dos LGP-CMCC devem ser conduzidas pela Comissão Permanente de Pesquisa (CdP-CMCC), que submeterá parecer circunstanciado ao Conselho de Centro (ConCMCC) indicando o deferimento (ou indeferimento) das solicitações de renovação de Autorização de Uso.

Parágrafo único: As avaliações ocorrerão a cada dois anos.

Art. 3º. O coordenador do laboratório deverá submeter um relatório à CdP-CMCC, descrevendo as atividades desenvolvidas no laboratório enfatizando:

I - Informações sobre projetos financiados ou cadastrados no SIGAA no período entre relatórios. No caso de projetos não financiados, o(a) coordenador(a) deve circunstanciar as etapas já desenvolvidas e o cronograma para o próximo biênio;

II - Informações sobre alunos de graduação e pós-graduação que utilizam o laboratório;

III - Produção científica e tecnológica no período;

IV - Informações do laboratório geradas automaticamente pelo SIGAA

Parágrafo único: O relatório deverá seguir o modelo anexo a esta resolução.

Art. 4º. São considerados como critérios mínimos para a avaliação:

I - A existência de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou cadastrados no SIGAA no nome de um dos Autorizados;

II - A existência de alunos de graduação e/ou pós-graduação orientados por pesquisadores Autorizados ao laboratório;

III - A existência de produção científica ou tecnológica por membros Autorizados no laboratório.

Parágrafo único: Todos os Autorizados devem contribuir para os critérios listados neste Artigo.

Art. 5º. A CdP-CMCC emitirá um parecer circunstanciado sobre o relatório, destacando:

I - Se cada Autorizado do LGP-CMCC atende aos três critérios citados no Artigo 6º;

II - Se houver Autorizados do LGP-CMCC que não atendam aos três critérios citados no Artigo 6º.

Parágrafo único: No caso de um Autorizado não contribuir para todos os critérios, é necessário incluir um plano de metas que explicita as ações a serem tomadas pelo próprio Autorizado para a próxima avaliação. Estas metas devem ser mensuráveis e podem incluir planos individuais ou ações coletivas, como acolhimento de novos docentes ao laboratório, propor fusões ou remanejamentos.

Art. 6º. A CdP-CMCC emitirá parecer desfavorável à renovação de uma Autorização de Uso no caso do respectivo Autorizado não atender os critérios do Artigo 6º em duas avaliações consecutivas, sem uma justificativa aprovada pela CdP-CMCC.

Art 7º. O docente que obtiver parecer desfavorável da CdP-CMCC poderá recorrer ao ConCMCC para revisão do parecer.

Art. 8º. É de responsabilidade do coordenador do laboratório prover as informações, ou manter atualizado o sistema de acompanhamento (se houver) necessário à avaliação dos LGP-CMCC.

Art. 9º. Eventuais contestações a respeito do parecer de avaliação, bem como casos omissos serão apreciados pelo ConCMCC.

Art 10. Estas normas entram em vigor a partir da data da publicação no Boletim de Serviço, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 17:55)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **2c5d59fca1**